NORMAS REFERENTES AO CONCURSO VESTIBULAR DE 1998

CAPÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º - No Processo Seletivo-Vestibular para o ingresso de alunos nos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco em 1999 serão oferecidas vagas por Cursos, Entradas e Turnos, de acordo com a distribuição que se segue:

VAGAS

CURSOS

TOTAL DE 1a.ENTRADA 2a ENTRADA VAGAS Т М Ν М Т Ν **GRUPO I** Agronomia 160 40 40 40 40 Engenharia de Pesca 60 30 30 Engenharia Florestal 50 25 25 **GRUPO II** Medicina Veterinária 160 40 40 40 40 80 40 40 Zootecnia **GRUPO III** Bach.Ciências Biológicas 80 40 40 Lic. Ciências Biológicas 40 40 80 Lic. em Química 40 40 80 **GRUPO IV** Lic. em Física 80 40 40 Lic. em Matemática 80 40 40 **GRUPO V** Economia Doméstica 40 20 20 **GRUPO VI** Ciências Sociais-Soc. Rural 80 40 40 Lic. em História 40 40 80 **GRUPO VIII** Ciências Econômicas-Ec.Rural 80 40 40

^{§ 1}º - Por ocasião da inscrição, o Candidato deverá fazer opção por um único curso, explicitando, quando for o caso, as preferências de turno e entrada.

§ 2º - No caso de Cursos com mais de uma opção de entrada e/ou turno, a universidade se reserva o direito de cancelar uma ou mais opções, caso o número de candidatos classificados para essas opções seja inferior a 10 (dez), ficando automaticamente, os candidatos classificados incorporados às demais opções, em função das preferências indicadas no formulário de inscrição.

CAPÍTULO II - DAS PROVAS

- Art. 2º O Concurso Vestibular será realizado em 2 (duas) etapas.
- **Art. 3º** A primeira etapa consistirá de prova unificada para todos os cursos.
- § 1º A prova será constituída de questões objetivas, distribuídas em 3 (três) partes: Português e Língua Estrangeira; Estudos Sociais; Ciências e Matemática.
- § 2° O programa de cada uma das partes será elaborado de acordo com os conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino de 1°. e 2°. Graus.
- **Art. 4º** A segunda etapa realizar-se-á através de provas específicas com pesos diversificados, em função da natureza dos Grupos de Cursos, conforme a seguir discriminados:

GRUPO I Português 1 Matemática 3 Química Biologia 2	PESOS 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	GRUPO V Português 1 Química Biologia	PESOS 4,0 3,0 3,0
GRUPO II Português 1	PESOS 3,0	GRUPO VI Português 1	PESOS 4,0
Matemática 1	2,0	História	3,0
Química	2,0	Geografia	3,0
Biologia 2	3,0	J	
GRUPO III	PESOS	GRUPO VII	PESOS
Português 1	3,0	Português 1	3,0
Matemática 1	1,0	História	2,0
Química	3,0	Geografia	2,0
Biologia 2	3,0	Matemática	3,0
GRUPO IV	PESOS		
Português 1	3,0		
Português 1 Matemática 1	3,0 3,0		
	•		

- § 1° A prova de Português 1 incluirá redação, com valor mínimo de 60% da prova.
- § 2º- As demais provas constarão de 16 questões que poderão ser de proposições múltiplas e/ou de respostas numéricas.

CAPÍTULO III - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **Art. 5° -** A primeira e segunda etapa do Concurso Vestibular de que tratam os Artigos 3° e 4° serão de caráter eliminatório e classificatório
- § 1° Será eliminado ao fim da primeira etapa, o candidato que não obtiver em qualquer das três partes da prova unificada, média de pontos igual ou superior a 50% da média de seu grupo.
- § 2°- Será eliminado na segunda etapa o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das provas específicas.
- **Art. 6° -** Atendido o disposto nos Artigos anteriores, os candidatos remanescentes serão classificados em ordem decrescente da média aritmética dos resultados das duas etapas.
- Parágrafo Único- Os candidatos na forma deste Artigo serão sucessivamente atendidos em suas preferências de turno e entrada, dentro da opção do curso declarada por ocasião da inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada curso.
- **Art. 7°** Na hipótese em que candidatos classificados não efetuem sua pré-matrícula no prazo fixado, proceder-se-á à chamada de novos classificados para as vagas não reclamadas, de acordo com a opção do curso, turno e entrada declarada por ocasião da inscrição.
- § 1° A nova classificação prevista neste Artigo realizar-se-á por até 4 (quatro) vezes sucessivas.
- § 2º As vagas não preenchidas (remanescentes) após o processo classificatório previsto neste Artigo, serão oferecidas aos candidatos não eliminados, pertencentes ao mesmo Grupo do(s) Curso(s) com disponibilidade de vagas através do processo de reopção, o qual consiste em propiciar a estes candidatos o direito de fazer uma nova opção, por cursos dos grupos IV, VI e VII os candidatos aprovados e não classificados para os Cursos dos Grupos IV, II e I da Universidade Federal de Pernambuco, respectivamente. A classificação far-se-á em função do número de vagas existentes e do argumento de classificação dos concorrentes.